

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários de empresa especializada em serviços funerários com traslado e fornecimento de urnas, atendendo a demanda da Secretaria municipal de Trabalho e assistência Social do município de Antonio João-MS.

Empresa Classificada: **PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILIAR S/S LTDA**, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Antonio João/MS, 27 de maio de 2025.

Claudia Ramires Salinas Siqueira

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico n.º 013/2025****CÓDIGO E- SFINGE: 7E696459F7F2047D014D1E16F6214C79A5A5F150**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 054/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários de empresa especializada em serviços funerários com traslado e fornecimento de urnas, atendendo a demanda da Secretaria municipal de Trabalho e assistência Social do município de Antonio João-MS.

Empresa Classificada: **PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILIAR S/S LTDA**, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Antonio João/MS, 27 de maio de 2025

Adjudico e Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Instituto Municipal de Previdência Social**PORTARIA IMPS Nº 010/2025**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SRº RAMÃO ACYR MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Junho de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o segurado Srº Ramão Acyr Marques da Silva, inscrita no CPF/MS nº 254.841.411-68, no cargo de Zelador, Matrícula 3108, Classe I-B, Nível 07 do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Art. 40º, §§ 3º e 17º da Constituição Federal c/c art.1º da lei federal nº 10.887/2004.

§1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da Constituição Federal c/c Art.15 da lei federal 10.887/2004 e Art. 36, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 de 21 de fevereiro de 2001.

§2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 27 de Maio de 2025

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor - Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva